

# Consulta Processo



#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
1	TC/013202/2017	ACOMPANHAMENTO	SMS - Secretaria Municipal da Saúde	CONTRATO DE GESTÃO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) BUTANTÃ	Alexandre Rocha Santos Padilha Celia Cristina Pereira Bortoletto Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP Prefeitura do Município de São Paulo (*) Secretaria Municipal da Saúde (*) SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Wilson Modesto Pollara

**Nº do Processo TC**

TC/013202/2017

**Nº Legado**

72/013202/1760

**Tipo do Processo**

ACOMPANHAMENTO

**Conselheiro Relator**

JOÃO ANTONIO

**Data da Autuação**

28/11/2017

**Nº do Processo Externo****Grupo Processo****Conselheiro Revisor**

DOMINGOS DISSEI

**Tramitação mais Recente**

01/01/0001

**Instância**

1ª INSTÂNCIA

**Competência**

PLENO

**Interessados**

Alexandre Rocha Santos Padilha

Celia Cristina Pereira Bortoletto

Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP

Prefeitura do Município de São Paulo (\*)

Secretaria Municipal da Saúde (\*)

SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Wilson Modesto Pollara

**Órgão**

SMS - Secretaria Municipal da Saúde

**Procurador****Objeto**

CONTRATO DE GESTÃO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) BUTANTÃ

**Ementa**

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO DE GESTÃO. SMS. FMS. Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde. 1. A fiscalização de recursos repassados deve ser consistente a fim de que se estabeleça um controle das transferências realizadas, assim como uma análise efetiva e tempestiva das prestações de contas e dos relatórios trimestrais. 2. A fiscalização deve ser regular e deve haver um sistema informatizado para o controle das prestações de contas. 3. As despesas devem ser segregadas sem a presença de recursos de outros contratos nas contas bancárias. 4. A Comissão Técnica de Avaliação deve se reunir regularmente para analisar as causas de não cumprimento de metas, como déficits de médicos e de outros profissionais, a fim de estabelecer acordos para a implementação de medidas corretivas. 5. Constatada a falta de profissionais de saúde não é possível o repasse integral dos recursos. 6. O controle de ponto dos funcionários deve ser eficiente e consistente. IRREGULAR. Votação unânime. EFEITOS FINANCEIROS ACEITOS. Votação por maioria.

**Recursos**

Não há recursos relativos a este processo.

**Decisões**

Não há decisões relativas a este processo.

**Acórdãos**